



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	4
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Educação	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	7
Atos do Conselho da Cidade de Queimados	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	9
Atos do Conselho Municipal de Juventude	10
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2000”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a contratação de até 75 (setenta cinco) profissionais, distribuídos conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 0224/2023/05, suprimindo as necessidades temporárias de mão de obra especializada, excepcionalmente, atendendo a demanda da rede municipal de ensino, obedecendo ao limite estabelecido no artigo 1º deste decreto.

§1º- O processo de seleção simplificado deverá ser realizado atendendo:

- I. critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- II. divulgação da relação de classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;
- III. chamamento dos contratados classificados no processo seletivo simplificado será de acordo com as demandas da rede municipal de ensino, em perfeito respeito a ordem de classificação.

§2º- O Edital do processo de seleção simplificado será disponibilizado site da Prefeitura de Queimados e no Diário Oficial do Município de Queimados, conforme cronograma disposto no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado justificadamente nos termos do art. 3º da Lei nº. 452/99 c/c art. 10 do Decreto nº 216/2000.

§1º- Os contratos ficarão suspensos nos períodos das férias escolares.

§2º - A rescisão dos contratos acima poderá ser realizada antes do prazo avençado, por ato unilateral da Administração Pública, em razão da finalização da carência temporária

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será instituída através de ato do Secretário Municipal de Educação, bem como o regulamento do referido procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 3

ANEXO I

ATIVIDADES	QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS
Professor I - Língua Portuguesa	13
Professor I - Matemática	13
Professor I - Ciências	5
Professor I – Geografia	5
Professor I – História	3
Professor I - Arte	2
Professor I – Ed. Física	2
Professor I - Inglês	2
Professor PII	30

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor I – Língua Portuguesa	16h
Professor I - Matemática	16h
Professor I - Ciências	16h
Professor I - Geografia	16h
Professor I – História	16h
Professor I - Arte	16h
Professor I – Ed. Física	16h
Professor I - Inglês	16h
Professor PII	22h30min

ANEXO II

Evento	Datas
Abertura das inscrições	A partir das 9h00 do dia 25/10/2023
Encerramento das inscrições	Até às 17h00 do dia 26/10/2023
Publicação da listagem dos Inscritos	Até dia 30/10/2023
Publicação da classificação final.	Até dia 06/11/2023
Homologação do Resultado Final e convocação.	Até dia 09/11/2023

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1390/GAP/23. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **1352/GAP/23**, publicada no DOQ nº 187, de 05/10/2023 que **SUSPENDEU** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 16/10/2023 a 30/10/2023 da servidora **RITA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE AGUIAR DO NASCIMENTO**, Assessor de Expediente - SEMAS, matrícula nº 14607/01, fixando o próximo período para 01/12/2023 a 15/12/2023.

PORTARIA Nº 1391/GAP/23. NOMEAR ALESSANDRA RIBEIRO PAES LEME, no cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo CC2, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 19/10/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 4

Atos da Procuradora Geral do Município

PARECER NORMATIVO PGM Nº. 02/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS - TVEL, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 300-A DO CTMQ.

Ementa: requerimento de isenção de TVEL – atendimento aos requisitos objetivos da lei de regência – ausência de complexidade jurídica – possibilidade de atribuição de efeitos normativos ao parecer.

Legislação: parágrafo único do art. 300-A e art. 85, III do CTMQ e Lei Municipal 461/2000.

À Exma. Procuradora Geral do Município

Acolho o parecer jurídico retro, aduzindo, ainda, a viabilidade de se atribuir ao presente parecer caráter normativo, na forma no artigo 3º inciso IX da Lei Municipal nº 461, de 29 de março de 2000, em razão, da efetiva repetição do feito da mesma natureza e da baixa complexidade jurídica, sendo oportuna apenas a remessa do feito à d. PGM para sanar eventual dúvida jurídica interpretativa na aplicação da norma de regência.

Submeto à apreciação superior.

Queimados, 09 de outubro de 2023

Carlos Eduardo Afonso de Lima
2º Subprocurador Geral do Município
Matrícula 4340/0

Ao GAP

Bem analisados os elementos dos autos, acolho parecer supra e o parecer da AJUR/SEMFAPLAN de fls. 31/32, opinando pelo deferimento da concessão do benefício fiscal à AUTO MOTO ESCOLA MAGÉ inscrição mobiliária 889438, para o exercício de 2022, com fulcro no parágrafo único do artigo 300-A do CTMQ, requerido através do processo administrativo nº 22756/2021/32.

De modo a dar celeridade aos processos administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo quanto a possibilidade de concessão de isenção de Taxa de Vistoria de Estabelecimentos Localizados, na forma prevista no parágrafo único do artigo 300-A do CTMQ, com os mesmos pressupostos de fato e de direito para os quais seja possível estabelecer uma única orientação jurídica que possibilite a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos, dados ou documentos constantes dos autos, **vislumbrando-se a possibilidade de atribuir a este parecer caráter normativo, na forma do artigo 3º inciso IX da Lei Municipal nº 461, de 29 de março de 2000.**

Uma vez atribuído efeito normativo ao parecer, não será mais necessário o encaminhamento deste tipo de feito à esta d. PGM, excepcionalmente o feito poderá ser encaminhado em havendo dúvidas jurídicas a ser sanada por este órgão, mas de forma geral, em razão da simplicidade jurídica do tema que se aborda e da verificação dos requisitos objetivos declarados pelo órgão técnico, não há justificativa para remete-los a esta d. PGM, objetivando a elaboração do parecer.

Contudo, quando houver indeferimento em razão do artigo 85, III CTMQ e a dívida estiver executada, os autos deverão ser encaminhados a esta d. PGM apenas para eventual complementação de dados do contribuinte junto ao processo de execução fiscal e, em seguida, devolvidos à SEMFAPLAN.

Art. 85 - Os contribuintes que se encontrarem em débito com o fisco municipal não poderão:
III - usufruir de quaisquer benefícios fiscais.

Ante o acima exposto, desde logo, **confiro a este parecer caráter normativo, na forma artigo 3º inciso IX da Lei Municipal nº 461, de 29 de março de 2000.**

Publique-se.

Queimados, 10 de outubro de 2023

Gracielle Gislene Oliveira da Silveira da Silva
Procuradora Geral do Município
Matrícula 6320/73

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4332/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ANA PAULA DOS SANTOS BASTOS DA SILVA - MAT. 14405/01, através do processo nº 3130/2023/05, no valor de R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Processo: 4506/2023/21. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo nº 3263/2023/21, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 5

Processo: 5026/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à DAYSE PALMEIRA MAIA DIAS – MAT. 7624/41. através do processo n.º 4047/2023/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais).

Processo: 5074/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a JOSELÂNIA SILVA VASCONCELOS – MAT. 8102/71. através do processo n.º 4059/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5073/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a MAISA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA – MAT. 11740/01. através do processo n.º 4076/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1333/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora **MARIANA CASTRO DE VASCONCELOS**, matrícula 12371/01, Professor I - Ciências - **SEMED**, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011. (**Processo n.º 4487/2023/05**).

PORTARIA N.º 1334/SEMAD/2023. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º **3010/2023/03**, diante da falta de objeto, nos termos do parágrafo único do art. 153 da Lei 1060/2011.

PORTARIA N.º 1335/SEMAD/2023. Processo n.º 3913/2023/05. Requerente: EYDI SATURNINO MORENO. Assunto: Solicitação da Ampliação da Licença Maternidade por 120 dias.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - às fls. 16/18, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM - às fls. 20/23, **DEFIRO** o pedido de prorrogação do período de licença maternidade pelo prazo de 90 dias, a contar do período de 22/10/2023, nos termos do art. 6º e do art. 227, § 6º da Constituição Federal.

ABNER PECLAT BARBOSA
Matrícula n.º 15260/01

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1336/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ZULMIRA COSTA SOUZA**, Cuidador, matrícula 12847/01, SEMAS, por 25 (vinte e cinco) dias a contar de 25/09/2023 a 19/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 19/10/2023. Processo Nº1345/2022/09.**

PORTARIA Nº 1337/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANDRESSA SILVA DE SOUZA**, Coordenador de Processamento do Sistema de Informática, matrícula 14869/01, SEMUS, por 08 (oito) dias a contar de 22/09/2023 a 29/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4818/2023/06.**

PORTARIA Nº 1338/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **LUANA MENDES DA SILVA**, Professor II, matrícula 11102/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/08/2023 a 27/12/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº4483/2023/05.**

PORTARIA Nº 1339/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **VIVIAN DE AGUIAR**, Professor II, matrícula 15151/01, SEMED, Professor II, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/08/2023 a 28/12/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período **a requerente poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº4537/2023/05.**

PORTARIA Nº 1340/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELIANA PEÇANHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4078/91, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 22/09/2023 a 01/10/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4757/2023/05.**

PORTARIA Nº 1341/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LIZZY ANNE DE ARAUJO SOUZA**, Coordenador de Orientação e Apoio ao Empreendedor, matrícula 15420/01, SEMDE, por 08 (oito) dias a contar de 19/09/2023 a 26/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4744/2023/18.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 6

PORTARIA Nº 1342/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a servidora **JOYCE KELLY MARTINS MAIA**, Agente Administrativo, matrícula 12270/01, SEMAS, **INDEFERINDO** a redução de carga horária, com base no parecer dos Médicos Peritos. **Processo Nº4534/2023/09.**

PORTARIA Nº 1343/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LETÍCIA SALES CASSIANO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12793/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 22/09/2023 a 06/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho.** **Processo Nº4866/2023/06.**

PORTARIA Nº 1344/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOSÉ CARLOS BARROS RODRIGUES JUNIOR**, Assessor do Departamento de Informática, matrícula 14531/01, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 05/09/2023 a 13/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período **o requerente deverá retornar ao trabalho.** **Processo Nº4541/2023/05.**

PORTARIA Nº 1345/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **MARIO SERGIO DA SILVA GOMES**, Médico Ginecologista, matrícula 3020/11, SEMAD, por 05 (cinco) dias a contar de 25/09/2023 a 29/09/2023. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho.** **Processo Nº4826/2023/03.**

PORTARIA Nº 1346/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ADRIANA LOUREIRO DA CUNHA**, Enfermeiro 40H, matrícula 15280/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 22/09/2023 a 21/10/2023. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho.** **Processo Nº4787/2023/09.**

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)
Matricula 15.260/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 1867/2023/04. Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 1215/1221, elaborada pelo senhor progeiro, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento da Tomada de Preços n 17/2023 – Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da Escola Municipal Ilciléia Paulino de Lima, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I – A. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa **TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **06.123.141/0001-88**, no valor total de **R\$ 3.135.740,00** (três milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais)

Processo nº 4331/2023/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 98/104, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 113/114, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 6.939,00 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais), para fins de fornecimento de troféus e medalhas personalizadas a serem oferecidas aos alunos Portadores de Necessidades Especiais matriculados nas Unidades Escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, e **ADJUDICO** em favor de **HELEN BRITO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **20.617.034/0001-37.** **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Processo nº 0224/2023/05. Assunto: Contratação de Pessoal – Professor PI e Professor PII. Considerando a instrução processual e o parecer da assessoria jurídica SEMED às fls. 90/99, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 452 de 29 de dezembro de 1999 e Decreto Municipal nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000 e, ainda, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2.595/2021 que aduz acerca da delegação de competências aos Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais na condição de ordenadores de despesas nos moldes do artigo 90-A da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO a contratação de 45 Professores PI e 30 Professores PII, pelo prazo de 06 (seis) meses para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.**

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 025/2023. Nota de Empenho nº 846/2023. Arquivado às fls. 45 no livro nº 01/2023. Partes: Município de Queimados e a Empresa **HALLAIS COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 51.580.281/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação, com montagem e desmontagem de 60 (sessenta) **EXPOSITORES EM OCTANORM** para a realização da **I FEIRA LITERÁRIA DE QUEIMADOS – FLIQ**, que acontecerá nos dias 30 e 31/8/2023, conforme Termo de Referência às fls. 18/26 e planilha de preços às fls. 36, do processo administrativo nº 3865.2023.05. Prazo: Até às 16 (dezesesseis) horas do dia 29/08/2023. Valor: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0001.2000. Fonte: 1.50.10010 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de Livre Aplicação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 846/2023, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Processo Administrativo nº 3865.2023.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº124/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se nº 032/2023** destinado à **ISABELLA ESTRELLA SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E INTERIORES LTDA EIRELI**, 2 imóveis residenciais, sendo **Casa 1** com 54,42m² de área construída, **Casa 2** com 54,42m² de área construída, o que totaliza dessa forma 240,00m² de área total construída, que **tomarão nº 84 – Casa 01 e Casa 02**, Lote 24, situadas na Rua Irene Lopes Passaglia, Bairro Valdariosa, Município de Queimados/RJ, emitido em 18 de outubro de 2023 através do processo de nº **0113/2022/10**, em nome do requerente.

Portaria nº125/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se Parcial nº 033/2023** destinado à **VILA LARANJEIRAS SPE LTDA**, declaro que de 26 unidades habitacionais, 7 imóveis residenciais com área total construída de 420,00m², sendo, com 60,00m² cada casa com dois pavimentos, que **tomarão nº 8 – Casa 12, e Casa 13, Casa 14, Casa 15, Casa 16, Casa 17 e casa 18**, Lote 36R, Quadra 54, situadas na Rua Antônio Pedro, esquina com a Avenida Camilo Cristófono, Bairro Vila Camarim, Município de Queimados/RJ, emitido em 19 de outubro de 2023 através do processo de nº **3661/2020/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 020 PRES/CONCIQ/2023

Dispõe sobre a designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes do Poder Executivo:

- I- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR:**
Titular – Amanda Barreto Rodrigues – Presidente
Suplente – Lucas dos Santos Figueredo
- II- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE**
Titular – ANDERSON NASCIMENTO NUNES
Suplente – PAULO RICARDO COSTA PINTO
- III- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUHAB:**
Titular – José Ribamar de Lima
Suplente – Antônio da Silva de Lima
- IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTTRAN:**
Titular – Paulo Eduardo Guerra Xavier
Suplente – MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA
- V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS-SEMADA:**
Titular – IONARA LIMA CAVALCANTI
Suplente – ANTONI FELIPE OLIVEIRA DE ANDRADE
- VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA-SEMDRAG:**
Titular – ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA
Suplente – MATHEUS CRISTIANO DE OLIVEIRA INÁCIO

Art.2º - Designar os representantes sociedade civil organizada:

- I- INSTITUTO CELENA PRO-EDUCAR**
Titular – DULCELENA DOS SANTOS
Suplente – CIRO FILIPE MOTA DE OLIVEIRA GOMES
- II- CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRICIO:**
Titular – FABRICIUS CUSTODIO DE SOUZA CARAVANA
Suplente – LEANDRO GONÇALVES BATISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 8

III- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI – S.T.T.M.Q.J.:

Titular – JORGE JOSÉ CAMPOS
Suplente – LUCIANE PINTO DE ALMEIDA

IV- CRUZ VERMELHA
Titular – CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Suplente – CECILIA DA SILVA SOUZA DE JESUS

V- AMBVC
Titular – FABIANA TEIXEIRA BARBOSA
Suplente – MARIA JOSE DE ARAUJO FERNANDES

VI- ONG – DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE QUEIMADOS
Titular – JOSUÉ SILVA DA COSTA
Suplente – VACÂNCIA

Art.3º - Todos os representantes designados nesta Resolução irão compor o colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente ao biênio 2023/2025.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados - CONCIQ

Errata: Correção no DOQ Nº. 194, de quarta-feira, 18 de outubro de 2023 Ano 03 – Página 4, para que conste:

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO Nº 018 PRES/CONCIQ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre homologação das organizações da sociedade civil para compor o CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação de documentação das organizações da sociedade civil, conforme definido no edital 001/2023, no último dia 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Homologação definitiva das organizações da sociedade civil que irão compor o Colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente ao mandato 2023/2025:

VII- Instituto Celena Pro-Educar;
VIII- Cabana Espírita de Pai Fabrício;
IX- Sindicato dos Trabalhadores em Transporte dos Município de Queimados e Japeri – S.T.T.M.Q.J.;
X- Cruz Vermelha Brasileira;
XI- ONG dos Aposentados e Pensionistas de Queimados;
XII- Associação de Moradores do Bairro Vila Central (AMBVC);

Art.2º - As organizações da sociedade civil que apresentaram documentações completas no dia e estavam presentes na reunião extraordinária do dia 14 de setembro de 2021 conforme decisão do colegiado do CONCIQ.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO Nº 018 PRES/CONCIQ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre homologação das organizações da sociedade civil para compor o CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 9

CONSIDERANDO a apresentação de documentação das organizações da sociedade civil, conforme definido no edital 001/2023, no último dia 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Homologação definitiva das organizações da sociedade civil que irão compor o Colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente ao mandato 2023/2025:

- I- Instituto Celena Pro-Educar;
- II- Cabana Espírita de Pai Fabrício;
- III- Sindicato dos Trabalhadores em Transporte dos Município de Queimados e Japeri – S.T.T.M.Q.J.;
- IV- Cruz Vermelha Brasileira;
- V- ONG dos Aposentados e Pensionistas de Queimados;
- VI- Associação de Moradores do Bairro Vila Central (AMBVC);

Art.2º - As organizações da sociedade civil que apresentaram documentações completas no dia e estavam presentes na reunião extraordinária do dia 14 de setembro de 2023 conforme decisão do colegiado do CONCIQ.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09 e na Resolução 004/2022 publicada no DOQ 230 de 07 de dezembro de 2022, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **24 de Outubro de 2023**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Proposta de Orçamento 2024;
- Apresentação de relatório de atividades do mandato;
- Informes.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves
Presidente do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 030 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõem sobre as deliberações e aprovação da Plenária, sobre a aprovação do Plano de Ação Exercício 2024 e o Plano de Aplicação Exercício 2024 – FUMCRIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerado a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 18 de outubro de 2023, realizado de forma presencial na Universidade Estácio de Sá;

DELIBERA e RESOLVE:

- Art. 1º - Torna Público as deliberações sobre a:**
- **Aprovação do Plano de Ação Exercício 2024 – CMDCA e o Plano de Aplicação Exercício 2024 – FUMCRIA;**
 - **Aprovação da Criação da Comissão de Ética Disciplinar;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 – Quinta-Feira, 19 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Atos do Conselho Municipal de Juventude

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMJ.

O Conselho Municipal de Juventude de Queimados, no uso de suas atribuições conforme Legislação em vigor, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Extraordinária CMJ - Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023, de 10:00 até 12:00, a ser realizada de forma virtual, através do link: <https://meet.google.com/jon-ysuv-usn>, com os seguintes pontos de pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Troca de Gestão;
3. Troca de representação;
4. Informes.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidenta do CMJ

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 073/23.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Marli Martins da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0068/2019/15, com fundamento no **Art. 6º - da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 3618/81, ocupante do cargo de Professor II, MAG-I, Nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível N, arts. 6º e 11º, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$3.310,14
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$1.324,06
Gratificação da Educação, 30% art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$993,04
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$5.627,24

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Processo nº: 0157/2023/15. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 157/2023/15 ao servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves, matrícula 2695/61, Tomador de Adiantamento deste PREVIQUEIMADOS, conforme amparo legal no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

Processo nº 01/251/2023. Com base no parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93. **HOMOLOGO** o procedimento referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º FÓRUM DE SAÚDE DO LEGISLATIVO, SOCIEDADE CIVIL E SEMUS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **LEONARDO SOUSA MOIS - CNPJ: 28.806.468/0001-97**, no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

Queimados, 19 de outubro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS